

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocos e Sítio Picada, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865523/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Granjeiro/CE, e de outro

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Tarcísio Cardoso, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Granjeiro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocos e Sítio Picada, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865523/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de

Granjeiro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Convênio SICONV nº 865523/2018 União através do Ministério da Integração Nacional / Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	15.451.0332.1.002.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de

Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Granjeiro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.



10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.



CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Granjeiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Granjeiro/CE,

Tarcísio Cardoso
Ordenador de Despesas
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital Nº 2019.11.08.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocos e Sítio Picada, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865523/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 27 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 08 de Novembro de 2019.

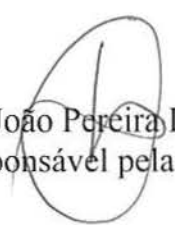

João Pereira Lacerda
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.11.08.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.11.08.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocos e Sítio Picada, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865523/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 08 de Novembro de 2019.



João Pereira Lacerda
Responsável pela Publicação



AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 32/2019

PROCESSO: RDC Presencial Nº 032/2019. Origem: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para construção da escola de Ensino Fundamental - EEF Cláudio Martins, no Bairro Itaoca, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de Disputa: aberto. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 10h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 10h15min. - INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2019 às 10h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza - CE, 8 de novembro de 2019.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018. Extrato da Ordem de Serviço - PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA. - Residencial Cidade Jardim 2 - Módulo 1 - PIS. Pela presente ORDEM DE SERVIÇO autorizamos a Empresa acima a executar o objeto contratado: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução do projeto de trabalho social com abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - MOFS, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção - AGSI e Desenvolvimento Socioeconômico - DS, para a execução de trabalho social na área de intervenção do denominado Residencial Cidade Jardim 2 - Módulo 1, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que a CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e nas documentações presentes no processo de licitação da Concorrência Pública nº 006/2018, realizada sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE e com Contrato celebrado em 16 de outubro de 2019, entre a HABITAFOR e a PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA, inscrita, com o CNPJ nº 04.245.430/0001-24. LOCAL: Os serviços serão executados na área de Intervenção do Empreendimento Cidade Jardim 2, Módulo 1. VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global R\$ 933.401,58 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 08(oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei nº 8.666/93. O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e a Instituição Financeira competente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade Social - INSS e FGTS. DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Olinda Maria dos Santos - Secretária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR - CONTRATANTE; Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia - PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.08.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocos e Sítio Picada, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865523/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Granjeiro/CE, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 27 de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350.

Granjeiro - CE, 8 de Novembro de 2019
JOÃO PEREIRA LACERDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.05.1 - PE

Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de material e equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Propostas de Emendas Nº 07557.784000/1177-03 e Nº 07557.784000/1177-10, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h50min (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2019, com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de Novembro de 2019 e Sessão de Disputa de Lances às 10h30min (horário de Brasília) do dia 25 de Novembro de 2019. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434.

Horizonte - CE, 8 de novembro de 2019
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019-SESA-CP

A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. Objeto: Contratação de obras da 1ª etapa da Ampliação do sistema integrado de abastecimento de Água do Município de Ibicuitinga-CE. Modalidade: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga - CE, 8 de novembro de 2019
LUZIA AGUIAR LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019-CR

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Ordenadora de Despesas, Sra. Maria do Socorro Lira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Novembro de 2019, no horário de 9:00 horas, estará realizando - CREDENCIAMENTO Nº 001.2019-CR, para o Contratação de Serviços de Profissionais na função de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (SUPERVISOR), visando sua contratação temporária para preenchimento de vagas no Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h.

Icó-CE, 7 de Novembro de 2019.
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-TP

Processo Nº 07.26-001/2019 - Tomada de Preços Nº 012/2019-TP. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e CBUQ em diversas ruas do Município de Itaicaba, Estado do Ceará. Vencedor: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, valor total R\$ 968.180,82 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Itaicaba - CE, 22 de outubro de 2019
FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019110701-SEIN

Cujo objeto é a execução, pavimentação e revestimento asfáltico trecho Jaguaretama - Polo Bezerra de Menezes, com extensão de 11,10km, no Município de Jaguaretama/CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/12/2019 às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 8 de Novembro de 2019
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na Sede e na Zona Rural do Município de Jardim/CE. Abertura: 28 de Novembro de 2019 às 13:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim - CE, 8 de Novembro de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS

Abertura de Envelopes de Proposta de Preços
Processo Licitatório Nº 2019.08.08.002.

O Município de Jati/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que na data de 22 de outubro de 2019 não foi possível realizar a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados da licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jati/CE em virtude da exoneração da Comissão de Licitação.

Assim sendo, a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços será marcada para o dia 13 de novembro de 2019, às 09h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati - CE, 8 de novembro de 2019
FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Comissão





Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:638F2C59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2019.06.11.04 – OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de licitações e contratos. **CONTRATANTE:** Sec. do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** LC2I Serviços Administrativos Especializados Ltda. – ME., (CNPJ: 17.822.915/0001-85). **JUSTIFICATIVA:** Sentença judicial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 07/11/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:FAE994E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2019.06.11.02 – OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de licitações e contratos. **CONTRATANTE:** Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** LC2I Serviços Administrativos Especializados Ltda. – ME., (CNPJ: 17.822.915/0001-85). **JUSTIFICATIVA:** Sentença judicial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 07/11/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:C09CE22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2019.06.11.01 – OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de licitações e contratos. **CONTRATANTE:** Sec. de Administração. **CONTRATADA:** LC2I Serviços Administrativos Especializados Ltda. – ME., (CNPJ: 17.822.915/0001-85). **JUSTIFICATIVA:** Sentença judicial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 07/11/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:76A264D8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2019.06.11.03 – OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de licitações e contratos. **CONTRATANTE:** Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** LC2I Serviços Administrativos Especializados Ltda. – ME., (CNPJ:

17.822.915/0001-85). **JUSTIFICATIVA:** Sentença judicial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 07/11/2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:A0E2F5B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2019.11.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grangeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocos e Sítio Picada, no Município de Grangeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865523/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Grangeiro/CE, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 27 de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Grangeiro, nº 104 - Centro - Grangeiro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350.

Grangeiro/CE, 08 de Novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:631EEC6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 786/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em **RS 39.636.000,00 (Trinta e Nove Milhões Seiscentos e Trinta e Seis mil Reais).**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luis do Curu - Aviso. O Município de São Luis do Curu, torna público a Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 009/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em Sistema Próprio de Automação, com data de abertura para o dia 27 de Novembro de 2019, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação, situado à Rua Rochaef Moreira, 98, Centro, São Luis do Curu – CE. Otacilio Pinho Júnior – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental Única - LAU para a obra de recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município a localidade de Tapera, Sede Distrital, no Município de Tauá/CE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental Única - LAU para a obra de recuperação da estrada vicinal que liga as localidades de Liberdade a Calumbi, Distrito de Trici, no Município de Tauá/CE.

*** **

PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.976.495/0001-09 - NIRE 23.300.027.086
Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 28/06/2019

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76 e com omissão da assinatura dos acionistas, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76) 1. Data, Hora e Local: Aos 28/06/2019, às 10h00, na sede social da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. ("Companhia"), situada no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, na Rodovia CE-985, KM 37,5, Complexo Industrial e Portuário de Pecém, CEP 62670-000. 2. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas que escolheu a Sra. Lara de Azevedo Pinheiro para secretariá-lo. 5. Ordem do Dia: O Sr. Presidente informou que a presente tinha por finalidade deliberar em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar a redução do Capital Social da Companhia, e (ii) aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a referida redução. 6. Deliberações: Após análise das matérias da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade e sem reservas, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovaram a redução do capital social da Companhia por perda, até o montante dos prejuízos acumulados, nos termos dos artigos 173 da Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço de 31/05/2019, dos atuais R\$ 3.007.810.901,00 para R\$ 2.368.998.621,00, sendo, portanto, a referida redução no valor de R\$ 638.812.280,00, mediante o cancelamento de 638.812.280 ações nominativas, sem valor nominal, de titularidade do acionista EDP - Energias do Brasil S.A. 6.2. Tendo em vista a deliberação acima tomada, aprovaram a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é R\$ 2.368.998.621,00, representado por 2.368.998.621 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6.3. Constataram que a presente redução de capital foi anuída pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme Carta AE/DENE2 nº 027/2019, de 10/06/2019, a qual fica arquivada na sede da Companhia. 6.4. Ao final, autorizaram os Administradores da Companhia a praticar todos os atos complementares à efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros e averbações necessários. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, lida, lida, aprovada e assinada pelos acionistas. Presidente: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. Secretária "ad hoc": Lara de Azevedo Pinheiro. Acionista, EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seus Diretores Sr. Luiz Otávio Assis Henriques e Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade e Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, representando a totalidade do Capital Social. A Presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, São Gonçalo do Amarante - CE, 28/06/2019. Lara de Azevedo Pinheiro - Secretária Ad hoc da Mesa. Junta Comercial do Estado do Ceará, certifico registro sob o nº 5320736 em 26/09/2019. Protocolo nº 191776327 em 24/09/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

PORTO DO PECÉM TRANSPORTADORA DE MINÉRIOS S.A.
CNPJ nº 10.661.303/0001-09 - NIRE 23260028490
Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 15/06/2018

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76 e com omissão da assinatura dos acionistas, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76) 1. Data, Hora e Local: Aos 15/06/2018, às 10h, na sede social da Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A. ("Companhia"), situada no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, na Rodovia CE-985, KM 37,5, Complexo Industrial e Portuário de Pecém, Caixa Postal 11, CEP 62670-000. 2. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Otávio Assis Henriques que escolheu a Sra. Lara de Azevedo Pinheiro para secretariá-lo. 5. Ordem do Dia: O Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade: (i) a alteração do objeto social; e (ii) aprovar o Estatuto Social consolidado da Companhia. 6. Deliberações: Após análise das matérias da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade e sem reservas, as seguintes deliberações: (i) Aprovado a alteração do objeto social constante no Artigo 3º do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3º A Companhia tem por objeto (i) o transporte de minérios através de correa(s) transportadora(s) no Complexo Industrial Porto do Pecém, incluindo, sem limitação, a aquisição, a construção, a instalação, a operação e a manutenção de sistema de descarregamento de graneis constituídos de descarregadores, correia(s) transportadora(s), (ii) a gestão e fiscalização de contratos com terceiros relativos ao sistema de descarregamento de graneis e logística de carvão; (iii) a operação e manutenção de equipamentos do pátio de carvão; e (iv) a participação em outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista. (ii) Por fim, os acionistas resolvem definir a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. 7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos e encerrada a assembleia, com a lavratura da presente ata, a qual foi lida e achada conforme, aprovada e por todos os presentes, representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, Secretário Ad Hoc da Mesa: Sra. Lara de Azevedo Pinheiro. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios, o Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, e pelo Diretor Vice-Presidente de Geração e Comercialização, Sr. Luiz Otávio Assis Henriques; ENEVA S.A., representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Pedro Zimmer, e pelo Diretor, o Sr. Lino Lopes Cancado, São Gonçalo do Amarante-CE, 15/06/2018. A Presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Luiz Otávio Assis Henriques - Presidente da Mesa, Lara de Azevedo Pinheiro - Secretária Ad hoc da Mesa. Junta Comercial do Estado do Ceará, certifico registro sob o nº 5276152 em 03/06/2019. Protocolo 190427132 em 05/02/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.10.19-01TP. A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na tomada de preços Nº 18.10.19-01TP, referente à contratação dos serviços de engenharia civil destinada a construção de 02 (dois) pontos de atendimento de saúde nas localidades de Buraco D'água e Estivas, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE, decidiu e julgou habilitada: J.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; W.J. FREITAS ME, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; I.R. ALVES DE BRITO EPP; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI ME. Decidiu e julgou inabilitada: R.S.M PESSOA EIRELI ME; RAMIL OS CONSTRUÇÕES EIRELI EM. As razões que motivaram tal decisão se encontram à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TEC/CE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetorado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 21/11/2019 às 13h30m. Guaraciaba do Norte/CE, 08 de novembro de 2019 - Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que está realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.08.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocós e Sítio Pirada, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865524/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Granjeiro/CE, conforme Edital Convocatório, com o recebimento das envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 27 de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350. Granjeiro/CE, 08 de Novembro de 2019.

*** **